



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 21 de junho de 2021

Ofício nº 115/2021 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que os servidores deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhora Regiane Conceição Luccheta da Silva Vieira da Cruz e Senhor Vinicius Antônio Jardim Galluzzi, estão autorizados a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Quadra, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2020, objeto do Processo **TC nº 002963.989.20-7**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeita Municipal no exercício corrente, desde já, NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido Processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado (Poder Legislativo - Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE MARCIO
FERREIRA:08522288801

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO FERREIRA:08522288801
Dados: 2021.06.21 10:10:32 -03'00'

José Marcio Ferreira

Diretor Técnico de Divisão

Exma. Sra.

Lheonides de Oliveira Andrade

DD. Prefeita Municipal

QUADRA-SP

ciente 21/06/2021

Lheonides de Oliveira Andrade
PREFEITA MUNICIPAL